



**RESOLUÇÃO SESA Nº 215/2015**  
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9468, de 10/06/15)

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485 de 03.06.1987, o artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando a Resolução nº 28/2011 que “Dispõe sobre a formalização, execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências”, no Capítulo VI da Prestação de Contas;
- considerando o Capítulo VI da Resolução nº 28/2011, da Prestação de Contas, Artigo 27 determina que "Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e as demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno";
- considerando a Resolução SESA nº 191/2015 que, instituiu a Comissão Permanente para acompanhamento de Tomadas de Contas Especiais decorrentes de transferências voluntárias formalizadas mediante convênios no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Acrescentar ao artigo 2º, inciso IV da Resolução SESA nº 191/2015, as alíneas "f" e "g", a seguinte redação: "f) *Núcleo de Descentralização do SUS: Juliana Istchuk Bruning de Oliveira, RG nº 6.327.442-9;* g) *Departamento de Assistência Farmacêutica: Claudia Boshco Moretoni, RG nº 6.878.024-1*".

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 03 de junho de 2015.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

**\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**